



PROJETO DE LEI N.º _____/2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 2.339, REFERENTE AO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo do cargo de provimento efetivo de tesoureiro, passando de 01 para 02 cargos, previsto no art. 3º da Lei Municipal 2.339/24, como segue:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
Tesoureiro	02	11

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraá, 14 de agosto de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Tesoureiro desempenha atividades fundamentais no âmbito da Administração Pública, sendo responsável por gerir os recursos financeiros da entidade, efetuar pagamentos, controlar saldos bancários, prestar contas e assegurar a conformidade com as normas legais e os princípios da administração pública, como legalidade, eficiência, moralidade e transparência.

Com o passar dos anos, houve significativa ampliação das atribuições do cargo, exigindo maior qualificação técnica e constante atualização. Além disso, o avanço tecnológico e as novas exigências de controle e fiscalização, como as impostas por Tribunais de Contas, órgãos de controle interno e externo, aumentaram consideravelmente a complexidade das funções exercidas.

Em razão disso, o presente projeto de lei tem por finalidade ampliar o número de vagas para o cargo de Tesoureiro, considerando o crescimento das demandas administrativas e operacionais no âmbito da gestão financeira do ente público.

Com o aumento da complexidade das atividades financeiras, expansão dos serviços públicos, descentralização administrativa e o crescimento do volume de recursos movimentados, torna-se imprescindível contar com um número adequado de profissionais para garantir a eficiência, segurança e regularidade dos procedimentos financeiros.

A estrutura atual tem necessidade do aumento do número de Tesoureiros em seu quadro para fim de atender de forma satisfatória todas as unidades administrativas, especialmente em períodos de maior movimentação contábil e financeira, como fechamento de exercício, pagamento de fornecedores, folha de pessoal e prestação de contas.

Além disso, o acréscimo de vagas permitirá a distribuição adequada de tarefas, o reforço das medidas de controle interno, a diminuição de riscos operacionais e o aprimoramento da transparência na execução orçamentária e financeira.





Diante do exposto, a presente proposta visa garantir melhores condições para o desempenho das atividades financeiras e fortalecer a atuação da Administração Pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta iniciativa legislativa.

Caraá, 14 de agosto de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A350-3168-D458-406B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES (CPF 039.XXX.XXX-35) em 14/08/2025 17:12:38
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caraa.1doc.com.br/verificacao/A350-3168-D458-406B>